



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

LEI Nº 1.146, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

LEI

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da administração direta e Entidades Autárquicas estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 em R\$ **66.283.400,00** (Sessenta e seis milhões duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º A receita do orçamento fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Administração direta:

1	RECEITAS CORRENTES	61.587.535,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.645.953,75
1.2	Contribuições	484.866,25
1.3	Receita Patrimonial	537.500,00
1.6	Receitas de Serviços	180.000,00
1.7	Transferências Correntes	53.601.515,00
1.9	Outras Receitas Correntes	137.700,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	1.095.865,00
2.1	Operações de Crédito	644.000,00
2.2	Alienação de Bens	42.000,00
2.3	Transferências de Capital	359.865,00
2.4	Outras Receitas de Capital	50.000,00
	TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO	62.683.400,00

II – Instituto de Previdência Municipal de Quitandinha – QUITANDINHAPREV, entidade autárquica:

	TOTAL DA RECEITA QUITANDINHAPREV	3.600.000,00
	TOTAL GERAL	66.283.400,00

Art. 3º A despesa do orçamento fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

I – Administração direta

PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativo Municipal	2.700.000,00
PODER EXECUTIVO		
02	Gabinete da Prefeita	822.600,00
03	Assessoria Jurídica	235.100,00
04	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.352.500,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9.541.700,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	17.267.500,00
07	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	19.790.900,00
08	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil	3.789.800,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	681.600,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.679.200,00
90	Reserva de Contingência	822.500,00
Total – Executivo e Legislativo		62.683.400,00

II - Administração indireta – QUITANDINHAPREV

1	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QUITANDINHAPREV	3.600.000,00
Total		3.600.000,00
TOTAL GERAL		66.283.400,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita através de Lei Municipal.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.

Parágrafo Único – Observando o limite disposto na Lei nº 1.126, de 28 de junho de 2019.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementarem por ato próprio, até o limite estipulado na LDO as dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos disponíveis os constantes do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade, observando os limites da LDO aprovado em 2018.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município, e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 9º Os orçamentos próprios da administração indireta poderão ser suplementados por decreto nos percentuais previstos no art. 6º desta Lei e na LDO aprovada em 2020.

Art. 10 O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal do Meio Ambiente terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, dotações por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de crédito, sem contar no limite da LDO.

Art. 12. Fica autorizada a compatibilização dos valores, Programas e Ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 13. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, 04 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Os anexos a esta Lei estão disponíveis no site do Município através do link <https://www.quitandinha.pr.gov.br/leis-2019>

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br